



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.034 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 696.218,50 (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.06.01.04.122.1301.2023..251...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	90.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..328...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	24.200,00
02.10.01.23.695.1303.1173..570...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	80.500,00
02.12.03.10.301.1313.2075..710...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	455.038,50
02.18.01.04.122.1301.2017..1098..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	1.500,00
02.18.01.04.122.1301.2017..1100..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	1.500,00
02.18.03.26.451.1306.2878..1126..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	42.300,00
02.19.02.13.392.1305.2153..1180..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	1.180,00
Total.....		<u>R\$ 696.218,50</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.28.843.1301.0004..260...4.6.90.71	- Principal da Dívida Cont. Resgatado.....	15.798,02
02.07.03.04.122.1501.2034..314...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	15.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..327...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	61.701,98
02.10.05.23.695.1303.2190..602...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	500,00
02.10.05.23.695.1303.2876..610...3.3.50.41	- Contribuições.....	80.000,00
02.12.10.10.302.1315.2086..793...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	166.066,00
02.12.10.10.302.1315.2087..796...3.3.90.39	- Outros Serviços de terceiros - RJ.....	288.972,50
02.18.03.26.451.1306.2878..1128..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	67.000,00
02.19.02.13.392.1304.2148..1173..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	1.180,00
Total.....		<u>R\$ 696.218,50</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº. 6.435, de 12 / 11 /2016.